



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 793/2001

DATA: 03 de setembro de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar cargo no quadro de pessoal de provimento efetivo e modificar a tabela de valores nível superior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos no quadro de pessoal de provimento efetivo;

SERVIÇO III – SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Denominação	Cargo	Simbologia	Vencimento	Carga horária
Médico/Clinico Geral	04	S4 à S5	3.192,94	8 hs.
Médico/Pediatra	02	S2-A à SB	1.944,00	4 hs.
Médico/Ginecologista	02	S2-A à SB	1.944,00	4 hs.

SERVIÇO VII – PECUÁRIA E AGRICULTURA

Denominação	Cargo	Nível	Venc.	Carga horária
Técnico Florestal	02	10 à 13	443,06	8 hs.
Op. de Maquina/Agrícola(I)	02	10 à 12	443,06	8 hs.

Artigo . 3º - Substituir na Tabela de Valores Nível Superior o nível S2-A pelo nível SB com o mesmo valor.

S2-A R\$ 1.944,00

SB R\$ 2.274,11

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 03 de setembro de 2.001.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal